



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36132-000

EDITAL Nº 01/AS/2022 - ABERTURA DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE - SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE.

A Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde, vem por meio deste Edital, tornar públicas as regras para a concessão do Auxílio Transporte. As bolsas ofertadas no presente edital seguem as normas do PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE nas modalidades e condições explicitadas a seguir:

1. DEFINIÇÃO

1.1. Este Edital dispõe sobre critérios e normas para concessão, em caráter pessoal e intransferível, do auxílio transporte.

1.2. Serão concedidos 30 vales transportes por dia, até seis dias por semana (segunda-feira a sábado), sendo 15 para ida e 15 para a volta, para aqueles que residem em Santa Bárbara do Monte Verde e trabalham no Município de Juiz de Fora/MG;

1.3. Os trabalhadores serão levados do Município de Santa Bárbara do Monte Verde até a divisa que dá acesso ao Município de Juiz de Fora/MG.

2. ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER E RECEBER O AUXÍLIO

Poderão concorrer às bolsas candidatos que atendam aos seguintes requisitos;

- I. renda per capita de até 02 (dois) salários-mínimos;
- II. ser residente e domiciliado no município de Santa Bárbara de Monte Verde por no mínimo 6 (seis) meses;
- III. Exercer comprovadamente atividade laborativa no Município de Juiz de Fora/MG.

Obs.: O grupo familiar do candidato também terá direito a participar da seleção. Ressalta-se que deverá ser indicado no ato da inscrição a quantidade e quem são os membros que estão pleiteando o auxílio e apresentar o comprovante de vínculo empregatício separadamente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **01 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2022**, das **09:00 às 12:00 horas**, realizada presencialmente no CRAS, localizado na Rua Geraldo Magela de Paula, nº 40, São Cristóvão, Santa Bárbara do Monte Verde.

3.1.1. Os trabalhadores que não forem selecionados dentro do número de vagas

R. B. do Monte Verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36132-000

poderão ser convocados em qualquer tempo em caso de vacância.

- 3.2.** Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 3.3.** No ato da inscrição, deverá ser entregue cópia legível da seguinte documentação do candidato e de seu grupo familiar, juntamente com a ficha de inscrição e lista de frequência no ônibus (anexos I e II deste Edital);

- a) RG, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- b) Apresentar Cadastro Único (apresentar folha resumo emitido pelo CRAS);
- c) Comprovante de residência no município de Santa Bárbara do Monte Verde referente aos seis últimos meses (ex: conta de luz, contrato de locação vigente com firma reconhecida, declaração do proprietário do imóvel com reconhecimento de firma);
- d) Comprovante de vínculo empregatício;
ex: CTPS; RPA; Declaração do empregador em caso de diarista, dentre outros.
Obs.: No caso de declaração apresentar cópia legível do RG e CPF do empregador);
- e) Documento que comprove a renda de cada membro da família;
- f) Será considerada renda qualquer valor oriundo de vínculo de trabalho;
 - Contratos;
 - Vínculo com serviço público;
 - MEI;
 - Aposentadoria;
 - Pensões;
 - Trabalho informal;
 - Serviços autônomos;
 - Último extrato de Benefício Social, se houver;
 - Caso seja autônomo: Declaração de atividade informal;
 - CTPS, caso não possua contracheque;
 - Caso seja aposentado, pensionista, beneficiário do BPC, enviar cópia do último extrato bancário;
 - Apresentar anexo preenchido referente à quantidade de deslocamento, dias e horários.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1.** Os candidatos serão classificados de forma decrescente;
- 4.2.** No caso de empate, serão analisados, nesta respectiva ordem:

- a) Candidato que utiliza o transporte em mais dias da semana (apresentar comprovação);
- b) O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único (apresentar folha resumo emitido pelo CRAS);

Recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36132-000

c) Idade, sendo o candidato de maior idade o portador da preferência;

d) Análise da documentação do candidato pela Comissão de Organização e Avaliação do Programa de Auxílio Transporte, que será designada através de portaria, e fiscalizada pela Secretária de Assistência Social.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site eletrônico www.santabarbaradomonteverde.mg.gov.br/, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo ao Departamento Pessoal qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

6. DA VALIDADE DO AUXÍLIO TRANSPORTE:

6.1. O auxílio transporte terá validade 01(um) ano, a contar da data de concessão do benefício.

6.2. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo de classificação, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

6.3. O beneficiário que deixar de cumprir os critérios para recebimento do Auxílio Transporte, deverá comunicar à Comissão de Avaliação para que seja cessado o fornecimento do Auxílio Transporte.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. A Comissão de Organização e Avaliação terá o papel de excluir candidatos que anexar documentos ilegíveis, incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações falsas.

Obs.: Caso o candidato tenha idade menor que 18 anos, não emancipado, a inscrição deverá ser realizada por representante legal. Os trabalhadores que não foram selecionados dentro do número de vagas poderão ser convocados em qualquer tempo em caso de vacância.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte este programa beneficente se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento

R. M. Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36132-000

ou indenização.

8.2. Os candidatos classificados receberão o auxílio por 12 (doze) meses, conforme determinado pelo Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

8.3. A cada 12 (doze) meses será reaberto o processo de classificação.

8.4. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

8.5. As publicações dos resultados do programa de auxílio transporte deverão ser acompanhadas no site oficial www.santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br/.

8.6. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo de classificação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

8.7. A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo de classificação.

8.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção com anuência do Prefeito.

8.9. Ao solicitar sua inscrição no Programa de auxílio transporte, o candidato declara ter lido, compreendido e aceito as condições previstas neste Edital, os quais estão publicadas em www.santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br/.

8.10. Para situações em que houver dificuldade na compreensão das condições para concessão do benefício, a Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde disponibiliza uma equipe de Assistentes Sociais para dar suporte e orientação ao candidato.

8.11. Qualquer retificação deste Edital será devidamente publicada no site oficial www.santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br/.

Rosa Helena de Faria Machado

ROSA HELENA DE FARIA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTENCIA SOCIAL

RHMachado
Rosa Helena de Faria Machado
Secretária de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Santa Bárbara do Monte Verde - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36132-000

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE

Nome:			
E-mail:			
Data de Nascimento: / /	Identidade:	CPF:	Sexo:
Endereço:			Número
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Estado:	
Telefone:			

Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 01/AS/2022 que rege esta classificação.

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE

Nome:	
CPF:	
Nº de Inscrição:	Data e Hora de Entrega:

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor

Attestado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36132-000

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE

Nome:			
E-mail:			
Data de Nascimento: / /	Identidade:	CPF:	Sexo:
Endereço:			Número
Bairro:	Cidade:		
CEP:	Estado:		
Telefone:			

Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 01/AS/2022 que rege esta classificação.

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE

Nome:	
CPF:	
Nº de Inscrição:	Data e Hora de Entrega:

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor

Attestado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36132-000

ANEXO II

FREQUÊNCIA NO ÔNIBUS

SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA - SANTA BÁRBARA X DIVISA

DIAS	5H	07:40	12:50	15:50	18:30
SEGUNDA-FEIRA					
TERÇA-FEIRA					
QUARTA-FEIRA					
QUINTA-FEIRA					
SEXTA-FEIRA					

SÁBADO - SANTA BÁRBARA X DIVISA

DIA	08:30	13:30	17:30
SÁBADO			

SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA - DIVISA X SANTA BÁRBARA

DIAS	5:30	08:10	13:20	16:20	19:00
SEGUNDA-FEIRA					
TERÇA-FEIRA					
QUARTA-FEIRA					
QUINTA-FEIRA					
SEXTA-FEIRA					

SÁBADO - DIVISA X SANTA BÁRBARA

DIA	09:00	14:00	18:00
SÁBADO			

Obs.: Os horários poderão ser modificados de acordo com a alteração dos horários da linha de Juiz de Fora/MG.

Assinatura do Candidato